



**HENRIQUE
ARNOLDO**

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

2ª Vara de Família da Comarca de Canoas/RS

DE: MARCOS ROBERTO JARDIM LOPES

1º LEILÃO: 07/12/2017, ÀS 14H, **2º LEILÃO:** 18/12/2017, ÀS 14H.

LOCAL: TIRADENTES, N. 110/301, CENTRO – CAMPO BOM/RS.

SÍTIOS: WWW.ARNOLDOLEILOES.COM.BR

LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E PRESENCIAL

Henrique Arnoldo Junior, Leiloeiro Oficial e/ou seu preposto, Felipe Elemar Scholl, autorizados pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família de Canoas/RS, venderá em leilão, na **modalidade simultânea**, em dia/hora/local supracitados, o bem imóvel penhorado nos autos do processo nº **001/1.09.0042276-2**, Carta Precatória nº **008/1.17.0007158-6** (MARCOS LUAN SARAIVA LOPES x MARCOS ROBERTO JARDIM LOPES): **um terreno, na Vila Cerne, constituído pelo Lote 2, da Quadra 7, nesta Cidade, medindo 11m de frente, na Rua Clóvis Bevilacqua; 33,50m da frente ao fundo, onde entesta com o lote 13, ao Norte; divide a Oeste e Leste, com os lotes 3 e 1, RI Canoas, fls. 131, do Livro 3-Q, transcrita sob o nº 29.704. Sobre o qual foram edificadas três construções de alvenaria, não averbadas, que tomaram o número 1273, da Rua Clóvis Bevilacqua, perfazendo o total de 100,00m². Avaliação atualizada: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS), em 28/08/2017. Lance mínimo: venda pelo maior lance, inadmitido preço vil (art. 891, NCPC). Ressalva-se que 50% (cinquenta por cento) do produto da alienação é de propriedade dos coproprietários. Comissão: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Pagamento: deverá ser efetuado em uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, mediante transferência bancária direta ao leiloeiro, que providenciará o pagamento da guia/depósito judicial. Parcelamento: alternativamente, podem ser apresentadas propostas por escrito: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. As propostas devem obedecer o disposto do art. 895, §1º do NCPC, mas estarão sujeitas a homologação pelo(a) Exmo(a). Juiz(a). Inadimplemento: o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido, aplicando-se as sanções previstas nos arts. 895, §4º, §5º e arts. 897 e 898, do NCPC, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Condições gerais: os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, competindo a(o) interessado(a), certificar-se das condições do bem antes das alienações. A venda dos bens imóveis será sempre considerada **ad corpus**, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, localização e documentação do imóvel adquirido, sendo que eventuais medidas constantes neste edital, são meramente enunciativas. É de exclusividade operacional e financeira do(a) arrematante, o pagamento das despesas que incidam sobre a aquisição, documentação e entrega dos bens arrematados, entre elas a regularização física e documental do bem arrematado e/ou benfeitorias, perante o Registro de Imóveis e órgãos competentes, licenças, taxas e emolumentos de qualquer espécie, escrituras, certidões, registros, averbações, laudos, alvarás, taxa para expedição de carta de arrematação, ITBI, IRPF/IRPJ, taxas de transferência, entre outros impostos e taxas quando houver. Ônus e restrições:**



Rua Tiradentes, 110 - Sala 301
Centro - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Tel.: (51) 9999-649-11

www.arnoldoleiloes.com.br

contato@arnoldoleiloes.com.br





**HENRIQUE
ARNOLDO**

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL

o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DÍVIDAS: R\$ 18.589,83 (02/08/2012) – PROC 001/1.09.0042276-2, que será atualizada quando da realização dos leilões. R\$ 326,32 – Fazenda Municipal (certidão 24962/2017 e demonstrativo - 21/08/2017). AV 01/102.024/ AV 03/29.704/R2 102.024: Ação de Execução de Alimentos e Certidão. AV 03/102.024: PROC 001/1.09.0042276-2 – Penhora sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. R4 102.024/R5 102.024: Espólio de Valdir Costa Lopes, inventariante Maria Helena Jardim Lopes. Transmite a parte ideal de 50% para Marcos Roberto Jardim Lopes, solteiro; e Luis Roberto Jardim Lopes, casado com Marta Eliane Padilha Lopes. **Ficam desde já intimadas as partes, coproprietários, interessados e principalmente os executados, credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (art. 889, parágrafo único, NCPC).** Depois de iniciados os atos preparatórios do leilão, sobrevindo acordo, parcelamento, suspensão, ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, será devido o valor de R\$250, a título de uma diligência, conforme tabela SINDILEI/RS. Maiores informações, acessar o sítio www.arnoldoleiloes.com.br, ou contatar o leiloeiro, pelo telefone/WhatsApp: VIVO (51) 9-9996-4911.

Juiz(a) de Direito



Rua Tiradentes, 110 - Sala 301
Centro - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Tel.: (51) 9999-649-11

www.arnoldoleiloes.com.br

contato@arnoldoleiloes.com.br

